



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.863 DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementar de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.289 de 05 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165 Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação: fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de maio de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal